



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

DESPACHO

Considerando a publicação da Resolução PRESI 10468182, que estabelece, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, medidas para a retomada gradual dos serviços essenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19) e dá outras providências, entre elas a **ampliação do prazo de vigência do regime de Plantão Extraordinário até o dia 02 de agosto de 2020**, a Secretaria da Vara Única de Caxias realizará o atendimento das demandas externas da seguinte forma:

a) Atendimento pelo telefone **(99) 3422-0200 (Secretaria)**, durante o horário das **08h às 12h e 14h às 18h**;

b) Atendimento, preferencialmente, pelo *e-mail* **atendimento01vara.cxs@trf1.jus.br**, endereço eletrônico criado exclusivamente para atender ao público externo, com posterior encaminhamento aos *e-mails* institucionais de cada supervisão;

c) Atermação será realizada de modo virtual, através do *e-mail* **sepju.cxs@trf1.jus.br (Seção de Distribuição e Protocolo - SEPJU)** e *WhatsApp* **(99) 3422-0216**;

d) O protocolo **em processos físicos** será realizado através do *e-mail* **sepju.cxs@trf1.jus.br (Seção de Distribuição e Protocolo - SEPJU)**, que providenciará a impressão da petição e documentos para juntada pelo setor competente nos autos físicos.

e) O atendimento com os servidores e o Juiz Federal, quando necessário, será realizado por videoconferência, via aplicativo *Teams*;

f) As audiências serão realizadas por videoconferência (teleaudiência) e as perícias, em consultórios médicos no município de Caxias;

g) Nos dias úteis, para prestação jurisdicional nas **medidas de caráter urgente destinadas à conservação de direitos, quando possam ser prejudicados pelo adiamento do ato reclamado**, a Diretora de Secretaria ou outro servidor designado poderá ser contatado(a) pelo telefone **(99) 99155-1940 (Plantão Judicial)**, após encerrado o expediente normal, durante o horário **das 18h01min às 08h59min**.

Comunique-se o Ministério Público Federal, o Departamento de Polícia Federal e a OAB para conhecimento.

Cientifiquem-se, igualmente, os servidores e colaboradores desta Vara Federal.

Cumpra-se.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Oliveira dos Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 03/07/2020, às 10:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
10498296 e o código CRC **DE77FCB9**.

Rua 07-A, Cidade Judiciária - Bairro Campo de Belém - CEP 65609-900 - Caxias - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0002922-83.2020.4.01.8007

10498296v16